

LEI Nº

1420

PROCESSO Nº

521-AC

**Lei n.º 1420 de 30 de
dezembro de 1975**

Reconhece, como de utilidade pública, a
ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE
SAMBA DE GUARATINGUETA

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Pre-
feito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de
Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e pro-
mulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º — É reconhecida, como de utili-
dade pública, para os regulares efeitos, a AS-
SOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE
GUARATINGUETA, com sede nesta Cidade,
cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,
aos trinta dias do mês de dezembro de 1975.

Walter de Oliveira Mello
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais
n.º X.

Luiz Guimarães de Castro
Secretário do Expediente

O ECO - 1888 - 13-02-76